

Comissão de Informática do Conselho Federal da OAB. Foi professor da FGV e da Faculdade Senac de Tecnologia. Foi membro da Comissão de Ética da Abring, do Conselho de Integração e Renovação Empresarial e do Conselho Superior Jurídico da Federação do Comércio de São Paulo - Fecomércio. É membro efetivo do IASP e autor de diversas obras e artigos e Conferencista em Congressos Nacionais e Internacionais.

Dia: 14 de agosto (sexta-feira)
8h30min - CAFÉ DA MANHÃ
1º PAINEL- 9horas

“Ação por Ato de Improbidade Administrativa- Aspectos Constitucionais Processuais”

Dr. Francisco Zardo

Advogado em Curitiba, Sócio e Coordenador do Núcleo de Direito Administrativo do Escritório Professor René Doti. Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.

DEBATEDOR:

Dr. José Roberto Trautwein

Formado em Direito pela Faculdade Estadual do Norte Pioneiro - Jacarezinho (PR) no ano de 1996. Especialista em Direito Empresarial pelo IBEJ. Pós-graduado em Direito Constitucional pelas Faculdades Integradas do Brasil (Unibrasil) Atuação nas áreas de Direito Civil, Comercial, Eleitoral e de Família

2º PAINEL- 10h30min

“Meios Alternativos de Solução de Conflitos. Arbitragem: Campo de Atuação do Advogado.”

Dr. Roberto Brocanelli Corona.

Mestre e Doutor em Direito pela PUC/SP. Um dos fundadores da Unidade Auxiliar Centro Jurídico e Social da UNESP - Franca. Membro do conselho editorial da REVISTA DE ESTUDOS JURÍDICOS DA UNESP, Professor titular da UNIP, assistente doutor da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho e Chefe do Departamento de Direito Privado da Unesp-Franca(2006/2008).

12h - INTERVALO PARA ALMOÇO

3º PAINEL- 13horas

“O Processo Internacional de Proteção dos Direitos Humanos”

Dra. Eliana Franco Neme

Graduada em Direito e Mestre em Direito - Instituição Toledo de Ensino Bauru e Doutora em Direito pela PUC/SP. Atua nos temas: direito, constitucional, constituição federal, constituição e Brasil, tribunais internacionais e jurisprudência internacional.

14h30min - INTERVALO PARA CAFÉ

4º PAINEL- 15horas

“Terceirização no Direito Trabalho - Aspectos Polêmicos”

Dr. Hélio Augusto Pedroso Cavalcante

Mestre em Direito das Relações Sociais pela PUC/SP. Professor de pós-graduação no INPG. Professor do curso PROORDERM, AB INÍTIO. Foi assessor jurídico e diretor superintendente da Companhia de desenvolvimento de Mato Grosso - CODEMAT. Assessor jurídico do gabinete do vice-governador do Estado do MT e assessor parlamentar da Câmara Municipal de Cuiabá.

5º PAINEL- 16h30min

“O Processo como Efetivo Instrumento de Concreção dos Direitos Fundamentais Constitucionais.”

Dr. Claudio José Amaral Bahia

Mestre em Direito Constitucional pelo Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Bauru, mantida pela Instituição Toledo de Ensino; Doutor em Direito do Estado pela PUC/SP. Professor de Direito Civil da Faculdade de Direito de Bauru. Professor do Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Bauru. Autor do livro “Proteção Constitucional à Homossexualidade”, Editora Mizuno. Autor de diversas publicações jurídicas.

18horas-SOLENIDADE DE ENCERRAMENTO

Dr. João Luiz Ribeiro dos Santos

Advogado, Professor do Centro Universitário de Araraquara - UNIARA e Conselheiro da OAB SP.

20h - Jantar de confraternização

Clube Araraquarense

Av. Dom Pedro II

Tendo em vista a localização do evento, poderão se inscrever, preferencialmente, os Procuradores do Estado que trabalham na Procuradoria Regional de São Carlos e Subprocuradoria Regional de Araraquara, mediante autorização do chefe da respectiva Unidade, até o dia 05 de agosto do corrente ano, junto ao Serviço de Aperfeiçoamento, das 9h às 15h, pessoalmente ou por fax (0xx11) 3286-7030, mediante termo de requerimento, conforme modelo em anexo.

Caso não ocorra o seu preenchimento pelos referidos Procuradores do Estado, as vagas restantes serão distribuídas entre os Procuradores do Estado interessados. No caso do número de interessados superar o número de vagas disponível, será procedida a escolha por sorteio no dia 05 de agosto, às 15h, no auditório do Centro de Estudos.

Os Procuradores do Estado, se for o caso, receberão diárias e reembolso das despesas de transporte terrestre, nos termos da resolução PGE nº 59, de 31.01.2001 e Decreto nº 48.292, de 02.12.2003.

Serão conferidos certificados a quem registrar presença.

ANEXO I

Senhor Procurador do Estado Chefe Substituto do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado

_____, Procurador/a do Estado da Procuradoria Geral do Estado em exercício na _____, Telefone _____,

e-mail _____, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a inscrição no XII Congresso de Direito Processual Brasileiro, nos dias 13 (das 8h às 16h30) e 14 (das 8h30 às 18h) de agosto de 2009, no SESCSP Araraquara, na Rua Castro Alves, 1315, Araraquara - São Paulo, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil - 5ª Subseção de Araraquara, com apoio do Centro de Estudos da PGE., comprometendo-se a comprovar, no prazo de 15 dias úteis, a participação no evento com apresentação de certificado, sob pena de ter de reembolsar a quantia de R\$ 80,00, paga à Instituição, por sua inscrição _____, de 2009.

Assinatura: _____
De acordo da Chefia da Unidade:

O Procurador do Estado Chefe Substituto do Centro de Estudos comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas 3 (três) vagas para palestrante no Curso de extensão sobre matérias tributárias em geral discutidas e de relevância na PGE, promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, conforme, no dia 28 de agosto de 2009 (sexta-feira), das 8h30 às 12h30 e das 14h00m às 18h, no Pestana São Paulo, Rua Tutóia, 77 - Jd. Paulista - São Paulo, SP.

O prazo para apresentação de teses será até o dia 10 de agosto de 2009.

1. Apresentação das teses: Os Procuradores do estado interessados, poderão, no momento de suas inscrições para o Curso, apresentar trabalho sobre um dos temas especificados no item 2, seguindo a formatação de que trata o item 3.
a. Os trabalhos poderão ser apresentados por meio eletrônico, pelo endereço sdutra@sp.gov.br, acompanhados de capa com os elementos especificados no item 3.a. As teses transmitidas por meio eletrônico devem ser comunicadas pessoalmente na inscrição para o curso, por meio de uma via impressa do documento de que trata o item 3.a. Esta apresentação pessoal pode ser por meio do fax (11) 3286-7030.

2. Temas das Teses: As teses deverão versar sobre um dos temas abaixo:

a. “Substituição Tributária - expansão das hipóteses e novas formas no Estado de São Paulo”;

b. “Sigilo bancário - aplicação do Dec. 54.240/09”;

c. “Execução Fiscal - LEF X CPC”;

d. -“BACEN X ordem legal da penhora”;

e. -“Pretatórios oferecidos em garantia da execução fiscal”;

f. -“Aplicação do artigo 185-A do CTN”;

g. -“Correios - alcance da imunidade”.

3. Forma de apresentação das teses: As teses deverão obedecer aos seguintes critérios formais:

a. Os trabalhos serão submetidos por meio de pedido em que constará: o título do trabalho, o nome do autor ou autores, endereço(s), telefone(s), e-mail e dados acadêmicos, inclusive títulos e unidade ou regional em que exercem suas atividades.
b. Os trabalhos deverão apresentar título, resumo (entre cem e 150 palavras) e palavras-chave (máximo cinco).

c. Os textos devem ser digitados no Word (.doc ou .docx); fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento (entrelinha) duplo.

d. As notas de rodapé de página obedecerão à mesma fonte do texto, corpo 10 e numeração progressiva.

e. As citações obedecerão à mesma fonte do texto, corpo 10; recuo 4 cm, se ultrapassar 3 linhas. Caso as citações diretas limitem-se a esse espaço, deverão estar contidas em aspas duplas.

f. As referências bibliográficas serão apresentadas de acordo com as normas da Associação de Normas Técnicas (ABNT), no final do trabalho.

g. Todo destaque que se queira dar ao texto impresso deve ser feito com o uso de itálico. Deve-se evitar o uso de negrito ou sublinha. Citações de textos de outros autores deverão ser feitas entre aspas, sem o uso de itálico.

4. Recebimento das teses: O Serviço de Aperfeiçoamento do Centro de Estudos da PGE receberá as teses, identificando-as numericamente por ordem crescente de recebimento e mantendo o(s) nome(s) de seu(s) autor(es) em sigilo até final indicação das teses aprovadas para apresentação no curso.

5. Comissão Julgadora: A Subprocuradoria Geral do Estado - Fiscal apresentará, até o dia 31 de julho de 2009 os nomes dos componentes da Comissão que indicará as teses a serem apresentadas no curso. A Comissão será composta por três Procuradores do Estado, que serão divulgados até o dia 5 de agosto de 2009.

6. Julgamento das teses: As teses deverão ser julgadas por notas de 0 (zero) a 10 (dez), aos seguintes itens:

a. Delimitação de um problema específico e efetiva solução ou indicação de soluções possíveis;

b. Ineditismo;

c. Utilidade para a Procuradoria Geral do Estado;

d. Adequação formal.

7. Lista de trabalhos aprovados - O Serviço de Aperfeiçoamento do Centro de Estudos aplicará a fórmula N= (na+nb+nc+nd):4, onde N é a nota final, na, a soma das notas dadas pela Comissão Julgadora ao item 6a; nb, a soma das notas dadas pela Comissão Julgadora ao item 6.b; nc, a soma das notas dadas pela Comissão Julgadora ao item 6.c; e nd, a soma das notas dadas pela Comissão Julgadora, ao item 6.d. O Serviço de Aperfeiçoamento elaborará lista de teses por ordem decrescente de notas, da primeira até a última tese julgada. Todas as teses apresentadas serão julgadas pelos critérios de que trata o item 6.

8. Indicação das teses para o curso: As teses com as três melhores notas serão apresentadas no Curso, em ordem aleatória, por sorteio a ser realizado pelo Serviço de Aperfeiçoamento do Centro de Estudos, que comunicará aos autores, por convite, a aceitação do trabalho e o horário de apresentação. As teses indicadas para apresentação que estiverem em desconformidade com o item 3 deverão ser adequadas em 48h, sob pena de desclassificação.

9. Apresentação da tese no curso: Os autores terão, no máximo, 45m para apresentação das teses no curso, seguindo-se 30 minutos para debates, conforme programação a ser divulgada. Se o autor não puder ou não quiser apresentar sua tese no curso, deverá, até o dia 19 de agosto de 2009 recusar expressamente o convite, circunstância em que o Serviço de Aperfeiçoamento do Centro de Estudos da PGE deverá convidar o trabalho subsequente da lista de que trata o item 7.

10. Sigilo - A lista de que trata o item 7 só será divulgada à Comissão Julgadora em caso de reclamação pelos autores das teses, vedada a divulgação fora do âmbito da reclamação.

11. Reclamação - Os autores de teses podem reclamar do resultado do julgamento, por meio eletrônico, ao Serviço de Aperfeiçoamento do Centro de Estudos, que a transmitirá à Comissão Julgadora, para apreciação em 72h. O resultado da reclamação será comunicado ao interessado.

12. Publicação - Os trabalhos apresentados no curso serão encaminhados, pela Subprocuradoria Geral do Estado - Fiscal à Comissão Editorial do Centro de Estudos da PGE, indicando-as para publicação em revista. A Subprocuradoria Geral do Estado - Fiscal solicitará ao autor, que cumpra as exigências formais de encaminhamento do trabalho à Comissão Editorial, inclusive autorização par publicação.

13. Certificados - Serão conferidos certificados de Palestrantes aos Procuradores do Estado que apresentarem seus trabalhos escolhidos.

Para o Seminário Ada Pellegrini Grinover, a realizar-se nos dias 02 (das 11h às 19h), 03 e 04 (das 8h30 às 19h) de agosto de 2009, no Caesar Park Faria Lima, localizado na Rua Olimpiada, 205, Vila Olímpia - São Paulo, promovido pelo Instituto Brasileiro de Ensino e Pesquisa - IBEP, ficam deferidas as seguintes inscrições:

- Christiane Mina Falsarella
- Lazara Mezzacapa
- Liete Badaró Accioli Picczao
- Lucia Cerqueira Alves Barbosa
- Marcia Elisabeth Leite
- Marcos de Azevedo
- Maria Beatriz de Biagi Barros
- Mirna Cianci
- Rita de Cássia Rocha Quartieri (Republicado por ter saído com incorreções)
- O Procurador do Estado Chefe Substituto do Centro de Estudos comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas 150 (cento e cinquenta) vagas para o Curso de extensão sobre matérias tributárias em geral discutidas e de relevância na PGE, promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, conforme programação abaixo :

Dia: 28 de agosto de 2009. (sexta-feira)
Horário: das 8h30 às 12h30 e das 14h00m às 18h
Local: Pestana São Paulo
Rua Tutóia, 77 - Jd. Paulista - São Paulo, SP. .
Carga horária: 8 horas (um dia útil).

Programação:
8h30m - 9h15m: ITCMD: Aspectos Polêmicos
Palestrante: Dr. Clayton Eduardo Prado
9h15m - 9h45m: Debates
9h45m - 10h30m: IPVA Paulista, um estudo sobre o domínio tributário
Palestrante: Dr. Renato Bernardi
10h30m - 11h: Debates
11h - 11h15m: Coffee break
11h15m -12h: ICMS e Reforma Tributária
Palestrante: Prof. Dr. Eurico Marcos Diniz de Santi
12h - 12h30m: Debates
12h30m - 14h: Almoço
14h - 14h45m: Tese 1
14h45m - 15h15m: Debates
15h15m - 16h: Tese 2
16h - 16h30m: Debates

16h30m - 16h45m: coffee break

16h45m - 17h30m: Tese 3

17h30m - 18h: Debates

As Teses 1, 2 e 3 serão escolhidas por Comissão especialmente apontada pela Subprocuradoria Geral do Estado - Fiscal, entre os melhores trabalhos apresentados por Procuradores do Estado, que as apresentarão nos horários acima.

As teses serão livremente apresentadas por interessados, no momento da inscrição e escolhidas conforme regimento próprio, a ser publicado pelo Centro de Estudos.

As teses deverão ser sobre um dos seguintes temas:
-“Substituição Tributária - expansão das hipóteses e novas formas no Estado de São Paulo”;

-“Sigilo bancário - aplicação do Dec. 54.240/09”;

-“Execução Fiscal - LEF X CPC”;

-“BACEN X ordem legal da penhora”;

-“Pretatórios oferecidos em garantia da execução fiscal”;

-“Aplicação do artigo 185-A do CTN”;

-“Correios - alcance da imunidade”.

Os Procuradores da PGE poderão se inscrever com autorização do Chefe da respectiva Unidade até o dia 10 de agosto do corrente ano, junto ao Serviço de Aperfeiçoamento, das 9h às 15h, por fax 11- (3286-7030).

No caso de o número de interessados superar o número de vagas disponível, será procedida a escolha por sorteio no dia 10 de agosto de 2009, às 15h, no Centro de Estudos.

Os Procuradores do Estado da Procuradoria Geral do Estado, se for o caso, receberão diárias e reembolso das despesas de transporte terrestre, nos termos da resolução PGE nº 59, de 31.01.2001 e Decreto nº 48.292, de 02.12.2003.

Serão conferidos certificados a quem registrar presença.

ANEXO

Senhor Procurador do Estado Chefe Substituto do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado

_____, Procurador/a do Estado da PGE., em exercício na/o _____, RG _____, CPF _____, Telefone _____,

_____, e-mail _____, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar inscrição no Curso de extensão sobre matérias tributárias em geral discutidas e de relevância na PGE, no dia 28 de agosto de 2009, das 8h30 às 12h30 e das 14h30 às 18h, Pestana São Paulo, na Rua Tutóia, 77 - jd. Paulista - São Paulo, SP., promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado. _____, de 2009.

Assinatura: _____

De acordo da Chefia da Unidade

ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria ESPGE - 4, de 17-7-2009

Cessa os efeitos das designações anteriores dos Coordenadores, Subcoordenadores e Monitores dos Cursos de pós-graduação lato sensu da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado e designando os novos Coordenadores, Subcoordenadores e Monitores.

A Procuradoria do Estado Diretora da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 15, inciso III do Regimento Interno da ESPGE, resolve:

Artigo 1.º - Cessar os efeitos das designações anteriores para Coordenação, Subcoordenação e monitoria dos Cursos de Especialização da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, nas áreas de Direito do Estado, Direitos Humanos, Direito Processual Civil e Direito Tributário.

Artigo 2.º - Designar, para a Coordenação do Curso de Especialização em Direito do Estado, para a Disciplina Direito Administrativo III, 2.º semestre de 2009: I - Marily Diniz Amaral Chaves, RG:18.608.177-7; Como Subcoordenadores: II - Carlos José Teixeira de Toledo, RG:17.266.141-9; III - Ruth Helena Pimentel de Oliveira, RG: 13.498.650.

Artigo 3.º - Designar, para a Coordenação do Curso de Especialização em Direitos Humanos, para a Disciplina Direitos Humanos, Módulo II, 2.º semestre de 2009: I - Coordenador: Fernando Mussa Abujamra Aith, RG:18.437.096-6.

Artigo 4.º - Designar, para a Coordenação do Curso de Especialização em Direito Processual Civil, Módulo IV, 2.º semestre de 2009: I - Coordenadora: Mirna Cianci, RG: 7.743.310-5; II - Subcoordenadora: Rita de Cássia Conte Quartieri, RG: 11.672.038-4.

Artigo 5.º - Designar, para a Coordenação do Curso de Especialização Direito Tributário, Módulo II, 2.º semestre de 2009: I - Coordenador: Estevão Horvath, RG: 6.620.247; Subcoordenadores: II - Clayton Eduardo Prado, RG: 9.700.926; III - Eugênia Cristina Cleto Marolla, RG:24.577.936-X.

Artigo 6.º - Designar, para a Coordenação da Disciplina de Filosofia em Direitos Humanos, Módulo II, 2.º semestre de 2009: I - Coordenador: Marcio Sotelo Felipe, RG: 7.989.195; Subcoordenadores: II - Haroldo Pereira, RG: 15.831.574-1; III - Roberto de Almeida Gallego, RG:17.127.136-1

Artigo 7.º - Designar, para a Coordenação da Disciplina Metodologia do Trabalho Científico, para todos os cursos da ESPGE, 2º semestre de 2009: I - Coordenador para os Cursos de Especialização em Direito do Estado, Direitos Humanos, Direito Processual Civil e Direito Tributário: Claudio Picollo, RG: 4.122.434-6 e Subcoordenadora: II - Maximina Freire, RG:6.615.672-0.

Artigo 8.º - Designar para atuarem como Monitores junto à Coordenação do Curso de Especialização em Direito do Estado, Módulo IV, no 2.º semestre de 2009, para a Disciplina de Direito Administrativo III: Cristiana Corrêa Conde Faldini, RG: 21.416.372 - SSP/SP; Maria Clara Osuna Diaz Falavigna, RG: 3.796.746-0; Liliane Kiomi Ito Ishikawa, RG: 17.896.881; Célia Mariza de Oliveira Walvis, RG: 9.514.558-8; Enio Moraes da Silva, RG: 11.916.110.

Artigo 9.º - Designar para atuarem como Monitores junto à Coordenação do Curso de Especialização em Direitos Humanos, Módulo II, 2.º semestre de 2009, para a Disciplina de Direitos Humanos II: Luciana Augusta Sanches, RG: 26.530.417-9; Márcia Coli Nogueira, RG:11.335.639; Margarete Gonçalves Pedroso Ribeiro, RG: 18.930.466.

Artigo 10 - Designar para atuarem como Monitores junto à Coordenação do Curso de Especialização em Direitos Humanos, Disciplina Filosofia, Módulo II, 2.º semestre de 2009, para a Disciplina de Filosofia: Ana Claudia Vergamini Luna, RG: 14.654.052-9; Leda Tavela, RG:6.197.791; Ney Duarte Sampaio, RG 3.913.692.

Artigo 11 - Designar para atuarem como Monitores junto à Coordenação do Curso de Especialização em Direito Processual Civil, Módulo IV, 2.º semestre de 2009, para a Disciplina de Processo Civil - Direito Coletivo: Cláudio Takeshi Tuda, RG: 22.357.390; Lúcia Cerqueira Alves Barbosa, RG:14.828.292; Thaís Teizen, RG: 11.599.724;

Artigo 12 - Designar para atuarem como Monitores junto à Coordenação do Curso de Especialização Direito Tributário, Módulo II, 2.º semestre de 2009, para as Disciplinas de Direito Financeiro e Direito Tributário: Alessandra Obara Soares da Silva, RG: 30.228.361-4; Maria Regina Domingues Alves, RG: 14.455.077-5; Mônica de Almeida Magalhães Serrano, RG:16.111.862-8; Telma Maria Freitas Alves dos Santos, RG: 15.220.730-2.

Artigo 13 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 14 - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação. (Republicado por ter saído com incorreções).

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM - 41, de 27-7-2009

Dispõe sobre a emissão da Carteira de Transporte Escolar Metropolitanopela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU/SP, para o ano de 2010

O Secretário de Estado dos Transportes Metropolitanos, considerando a necessidade de regulamentar a emissão e distribuição das Carteiras de Transporte Escolar Metropolitanopara o ano letivo de 2009, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos S/A - EMTU/SP, vinculada a Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, a emitir para o modal ônibus metropolitano, a Carteira de Transporte Escolar Metropolitanopara o ano letivo de 2010 individualmente, com base nas informações encaminhadas exclusivamente pelas instituições de ensino.

Parágrafo Único: Nas regiões ou áreas onde houver arrecadação centralizada e processada por meio eletrônico, a EMTU/SP será responsável pelo cadastro e credenciamento dos alunos e professores com base nas informações encaminhadas exclusivamente pelas instituições de ensino, cabendo ao responsável pela emissão do crédito eletrônico, quando o contrato assim o permitir, o fornecimento do respectivo cartão.

Artigo 2º - Os critérios para fornecimento de benefício estão definidos na Resolução STM-10, de 22 de janeiro de 2003 e Resolução STM-43, de 5 de julho de 2006.

Artigo 3º - O valor da taxa de emissão da carteira para o ano de 2010 será de R\$ 8,00 (Oito reais) para a EMTU/SP, no âmbito de todas as Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor De 27-07-09 - PR-RMSP/TCR/1445/09

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra j
Nas linhas seletivas, transportar passageiros em pé
VIACÃO IMIGRANTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11366/09	1021474-A	08/07/2009	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
11367/09	1021484-A	08/07/2009	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso I, Letra o <p>Utilizar em operação veículo de terceiro, sem autorização deste órgão. VIACÃO IMIGRANTES LTDA</p>			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11315/09	1021443-A	08/07/2009	R\$ 104,24
Artigo 55, Inciso V, Letra f <p>Alterar o itinerário sem prévia autorização VIACÃO IMIGRANTES LTDA</p>			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11720/09	1021503-A	08/07/2009	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
11721/09	1021513-A	08/07/2009	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
11722/09	1021523-A	08/07/2009	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, A TABELA HORÁRIA
VIACÃO IMIGRANTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11368/09	1021494-A	08/07/2009	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra t <p>Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM AUTO VIACÃO ABC LTDA</p>			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11805/09	1021423-A	08/07/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
AUTO VIACÃO TRIÂNGULO LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11807/0			